

RUA DR. ANTÔNIO DE ARRUDA CAMARGO

**LEI N.º 1925, DE 26 DE SETEMBRO DE 1958**

Dá o nome de "Dr. Antônio de Arruda Camargo" a uma rua da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica denominada "Dr. Antônio de Arruda Camargo", a via pública que abrange as ruas 17 e 19 do aruamento Nova Campinas, e que tendo início na Rua Eng. Carlos Stevenson, termina na Rua Dr. Morais Salles.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 26 de setembro de 1958.

Ruy Hellmeister Novaes
Prefeito Municipal

Eng. Paulo Silva Pinheiro
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 26 de setembro de 1958.

O Diretor
Alvaro Ferreira da Costa